

8ª Reunião Ordinária
19/01/2022

- Aprovada por:
 - Unanimidade
 - Maioria
- Retirada da Ordem do Dia
- Manter em Ordem do Dia
- Rejeitada
- Aprovado em Minuta
- O Presidente da Câmara



7ª Reunião Ordinária
05/01/2022

- Aprovada por:
 - Unanimidade
 - Maioria
- Retirada da Ordem do Dia
- Manter em Ordem do Dia
- Rejeitada
- Aprovado em Minuta
- O Presidente da Câmara



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 11/2022

Considerando que:

- A. O Regime jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovada pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (RJAELPL), prevê que as orientações estratégicas, nos termos das quais são exercidos os direitos societários nas empresas locais, devem ser previstas pelo menos com referência ao período de duração do mandato dos órgãos de gestão ou de administração fixado pelos respetivos estatutos;
- B. Para o período de 2021 – 2025, as orientações estratégicas estabelecidas pelo Município de Loures, assentam em três eixos fundamentais, a atividade física e desportiva, as terapêuticas, e a sustentabilidade e inclusão;
- C. Apesar da situação de incerteza, que não podemos deixar de relevar, os objetivos estratégicos apresentados, apontam no sentido claro do crescimento da empresa e na diversificação da oferta à população, com uma aposta clara na ligação da GesLoures à Comunidade, e no aumento da oferta, nas atividades físicas, desportivas e terapêuticas;
- D. Ao cumprimento das orientações estratégicas, deverá corresponder o investimento nas estruturas dos equipamentos, que visem a redução dos custos com energia, quer por via da melhoria da eficiência energética dos edifícios, quer pela utilização das energias renováveis, nomeadamente a produção de energia para auto consumo, considerando fundamental a concretização dos processos de Certificação Energética a concretizar com o apoio às linhas de financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), ou outras medidas de apoio que venham a ser criadas no futuro;



- E.** As Orientações Estratégicas apresentadas, consubstanciam um incremento na qualidade dos serviços, e vão obrigar a empresa a um exercício de grande eficiência de gestão, para o qual é necessário uma comparticipação financeira a prestar à empresa, em cumprimento do disposto no art.º 37º do RJAELPL, que se estima em €1.600.000,00 no ano de 2022, admitindo-se que possa vir a ser reduzido o seu montante nos anos subsequentes, em função, por um lado do crescimento da atividade da empresa, e por outro lado a redução de gastos que conseguirmos imprimir por via da otimização de recursos.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos do nº 2 do artigo 37º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, as Orientações Estratégicas para a GesLoures - Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda, a cumprir no decurso do presente mandato autárquico.

Loures, 28 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara

Ricardo Leão

Anexo:

- Orientações Estratégicas GesLoures, E.M - 2021-2025



Orientações Estratégicas GesLoures, E.M

2021/2025

Criada em 1992 pela Câmara Municipal de Loures, a GesLoures, Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda., é a mais antiga Empresa Municipal do País e tem por a construção, gestão, exploração, manutenção, e concessão dos equipamentos sociais que, para esses fins, lhe sejam destinados pela Câmara Municipal de Loures, bem como a promoção do desenvolvimento do Concelho de Loures.

A GesLoures tem como missão “Promover o acesso e a frequência de atividades físicas, desportivas e terapêuticas, pelo maior número de pessoas, nas melhores condições de qualidade e ao mais baixo custo”.

O Regime jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovada pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (RJAELPL), prevê que as orientações estratégicas, nos termos das quais são exercidos os direitos societários nas empresas locais, devem ser previstas pelo menos com referência ao período de duração do mandato dos órgãos de gestão ou de administração fixado pelos respetivos estatutos.

Para o período de 2021 – 2025, as orientações estratégicas estabelecidas pelo Município de Loures, assentam em três eixos fundamentais, a atividade física e desportiva, as terapêuticas, e a sustentabilidade e inclusão.

Nos últimos quatro anos, apesar dos objetivos estratégicos definidos como fundamentais para o crescimento da atividade da empresa, verificou-se a existência de fragilidades que no futuro podem comprometer o funcionamento da empresa.

Apesar da situação de incerteza, que não podemos deixar de relevar, os objetivos estratégicos apresentados, apontam no sentido claro do crescimento da empresa e na diversificação da oferta à população, com uma aposta clara na ligação da GesLoures à Comunidade, e no aumento da oferta, nas atividades físicas, desportivas e terapêuticas.

A implementação de novos programas específicos, reforçar a intervenção junto da população mais carenciada, dos seniores e das pessoas portadoras de deficiência (pessoas especiais), possibilitando qua a prática desportiva seja efetivamente acessível a todos/as e contribua para a saúde e bem-estar da comunidade em geral, e dos munícipes do Concelho de Loures em particular.



Ao cumprimento das orientações estratégicas, deverá corresponder o investimento nas estruturas dos equipamentos, que visem a redução dos custos com energia, quer por via da melhoria da eficiência energética dos edifícios, quer pela utilização das energias renováveis, nomeadamente a produção de energia para auto consumo, considerando fundamental a concretização dos processos de Certificação Energética a concretizar com o apoio às linhas de financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), ou outras medidas de apoio que venham a ser criadas no futuro.

As Orientações Estratégicas apresentadas, consubstanciam um incremento na qualidade dos serviços, e vão obrigar a empresa a um exercício de grande eficiência de gestão, para o qual é necessário uma comparticipação financeira a prestar à empresa, em cumprimento do disposto no art.º 37º do RJAELPL, que se estima em €1.600.000,00 no ano de 2022, admitindo-se que possa vir a ser reduzido o seu montante nos anos subsequentes, em função, por um lado do crescimento da atividade da empresa, e por outro lado a redução de gastos que conseguirmos imprimir por via da otimização de recursos.

I - Orientações estratégicas

- 1 - Participar e cooperar na prossecução da política desportiva e do bem-estar do Município de Loures;
- 2 - Promover a atividade desportiva e os valores do desporto, contribuindo para a aquisição de estilos de vida saudáveis, combatendo o sedentarismo, através do desenvolvimento de atividades físicas desportivas e terapêuticas.
- 3 – Promover a socialização e combater o isolamento, com a implementação de novos programas promotores da inclusão social, integrados nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e no Programa Nacional de Desporto para Todos.
- 4 – Melhorar os processos de monitorização e gestão da lista de espera, através da criação de novos programas adaptados tendo em conta os diferentes perfis dos clientes, proporcionando ofertas diferenciadas e ajustadas.
- 5 - Assegurar o cumprimento das orientações definidas pela Câmara Municipal de Loures. no que respeita à política social, facilitando a participação das várias faixas etárias e classes sociais, nomeadamente as mais vulneráveis, através de critérios específicos definidos.
- 6 – Garantir o bom estado de conservação e melhoramento dos equipamentos municipais sob a sua responsabilidade, investindo nos processos de manutenção e conservação de complexidade diferenciada, nos processos de certificação



CÂMARA MUNICIPAL

energética (SCE) e energias renováveis, contribuindo para a melhoria do conforto técnico e a eficiência energética dos equipamentos.

7 - Promover processos de certificação qualificação dos equipamentos e serviços prestados.

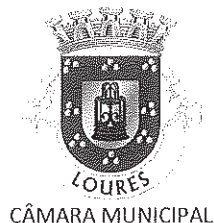
8 – Rever e aumentar o número de protocolos com as instituições, empresas, associações e outras entidades, com o objetivo de divulgar e promover as atividades das GesLoures, ampliar a participação, receita e identificar potenciais atletas.

9 – Desenvolver uma gestão rigorosa e transparente que promova a sustentabilidade económica e financeira dos equipamentos e a sua progressiva autonomia.

10 – Realizar contratos-programa anuais com o Município, que permitam a utilização dos equipamentos à generalidade da população e do movimento associativo e outras instituições, através de medidas e benefícios específicos, que determinem a redução dos preços dos serviços prestados, relativos à atividades de frequência continuada.

II - Metas e Indicadores

1. **Aumentar o número de clientes, em pelo menos 30%**, até ao final do mandato 2021-2025 (salvaguardando o efeito provocado pelas medidas que possam vir a ser adotada pela DGS, não imputáveis à GesLoures e que possam condicionar o acesso à prática desportiva);
2. **Diminuir a lista de espera dos equipamentos, em pelo menos 10%** em cada um dos anos do mandato abrangidos pelas orientações estratégicas (2021/2025), ou 30% no conjunto do mandato (salvaguardando o efeito provocado pelas medidas que possam vir a ser adotada pela DGS, não imputáveis à GesLoures e que possam condicionar o acesso à prática desportiva);
3. **Reduzir o valor da inscrição nas atividades de frequência continua**, na faixa etária dos 3-15 anos, em todos os equipamentos:
 - a) 1º escalão - **redução de 30%**;
 - b) 2º escalão - **redução de 20%**;
 - c) Restantes escalões - **redução de 10%**;
 - d) Alunos que transitem do Projeto AMA, e que ativem a sua inscrição individual, até ao fim do 3º mês subsequente ao termo da sua frequência através do projeto - **redução de 50%**



4. **Reduzir o preço** nas atividades de frequência contínua, para os Seniores, em todos os equipamentos:
 - a) **Redução de 30%**, nas inscrições para os Sêniores a integrar no Programa Hora dos sábios;
 - b) **Desconto de 20%**, na mensalidade referente a frequência de outras atividades, no âmbito do Desporto para todos.
5. **Implementar um novo Programa “Hidroterapia especial”** para adultos portadores de deficiência, (pessoas especiais);
6. **Aumentar** o número de Protocolos com as Instituições Sociais, Academias, Associações e Empresas em 30%, ao valor registado em 2021;
7. **Aumentar o rendimento gerado pelas atividades terapêuticas**, em 10%, por referência a 2021, bem como **aumentar o número de protocolos específicos para esta valência, em 30%** com entidades que procurem este serviço;
8. **Reduzir o endividamento bancário, em pelo menos 10%** em cada um dos anos do mandato, abrangidos pelas orientações estratégicas (2021/2025);
9. **Aumentar em 40% os rendimentos gerados pela publicidade e patrocínios**, com referência ao ano de 2021;
10. **Aumentar**, por referência ao valor registado em 31 de dezembro de 2017, os gastos relativos aos equipamentos afetos à conservação, manutenção e qualificação dos equipamentos **em pelo menos 5% por ano**;
11. **Aumentar em, pelo menos, 3% os rendimentos globais da empresa, e diminuir em, pelo menos, 1% os gastos globais da empresa**, em cada um dos anos do mandato, por referência ano imediatamente anterior;
12. **Utilizar** em todos os documentos internos e externos **a linguagem inclusiva**.